



# CENTENÁRIO DE PAULO FREIRE

EDITAL

CONCURSO CULTURAL  
“PAULO FREIRE:  
100 ANOS EM  
(CON)TEXTOS”

2021

APOIO:



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
*A Casa de Todos os Pernambucanos*

REALIZAÇÃO:

Secretaria de  
Educação  
e Esportes



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

# CONCURSO CULTURAL “PAULO FREIRE: 100 ANOS EM (CON)TEXTO”

## REGULAMENTO

### I – DO CONCURSO

**Art. 1º** - O Concurso Cultural “PAULO FREIRE: 100 ANOS EM (CON)TEXTO” é promovido pela Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco em parceria com a Assembleia Legislativa de Pernambuco/ALEPE e destina-se aos(às) estudantes regularmente matriculados na rede estadual de ensino de Pernambuco, nas etapas/modalidades do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**Art. 2º** O Concurso Cultural “PAULO FREIRE: 100 ANOS EM (CON)TEXTO”, com vistas a celebrar o centenário de nascimento do Educador, pretende estimular o acesso e o conhecimento do legado / do pensamento freireano, considerando o contexto atual, os espaços e as realidades locais.

**Art. 3º** - O Concurso tem por objetivo estimular os(as) estudantes a refletirem sobre a importância do educador e filósofo pernambucano para a educação, e incentivar a capacidade criativa através da produção de materiais inéditos em diferentes linguagens: verbal, não verbal e audiovisual.

**Art. 4º** - O Concurso contemplará todas as escolas da rede estadual de Pernambuco, nos 184 municípios do Estado, e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

**Art. 5º** Os(As) estudantes deverão elaborar textos inéditos e autorais, de acordo com as categorias: Poema, Cartão Postal e Vídeo.

**Art.6º** As produções dos(das) estudantes devem retratar a temática central do concurso e tomar como base as citações de Paulo Freire indicadas para cada categoria.

## II- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 7º** - Poderão participar do Concurso Cultural os (as) estudantes regularmente matriculados (as) nas Escolas Públicas da Rede Estadual nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Projeto Travessia, Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, assim distribuídos:

| Nº  | CATEGORIA     | ESCOLARIZAÇÃO  |
|-----|---------------|--|
| I   | POEMA         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental - Anos Iniciais</li></ul>   |
| II  | CARTÃO POSTAL | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental - Anos Finais</li><li>• Educação de Jovens e Adultos – Anos finais</li><li>• Projeto Travessia – Ensino Fundamental</li></ul> |
| III | VÍDEO         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio</li><li>• Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio</li><li>• Projeto Travessia – Ensino Médio</li></ul>                          |

## III- DAS SUBMISSÕES DAS PRODUÇÕES

**Art. 8º**- Para participar do concurso, o(a) estudante/orientador(a) preenche o formulário e entrega à Comissão Escolar juntamente com a produção.

**Art. 9º** - Para efetuar a submissão das produções selecionadas pela Comissão Escolar para a Etapa Regional, a Escola deverá acessar o *link* enviado pela Gerência Regional para preencher o formulário e anexar as produções.

**Art.10** – Nas categorias Poema e Cartão Postal, a escola deverá enviar os trabalhos selecionados digitalizados no formato PDF ou JPG e, também, no formato físico para a Comissão Regional.

**Art.11** - Para efetuar a submissão das produções selecionadas pela Comissão Regional para a Etapa Estadual, a GRE deverá acessar o *link* enviado pela SEDE para preencher o formulário e anexar as produções.

**Art.12** – Nas categorias Poema e Cartão Postal, a GRE deverá, também, enviar os trabalhos selecionados no formato físico para a Comissão Estadual.

**Art.13** - Não serão aceitas submissões com dados e/ou informações incompletas ou que não cumpram as exigências contidas no cronograma deste regulamento.

**Art.14** - Ao encaminhar as produções, a escola e os(as) estudantes aceitam, automaticamente, os dispositivos estabelecidos neste regulamento.

#### IV – DAS COMISSÕES JULGADORAS

**Art. 15** - As Comissões são responsáveis pela seleção dos trabalhos em âmbito local (escola), regional (GRE) e estadual (SEDE-SEE) e serão compostas por professores e/ou técnicos da área de educação, cabendo a cada uma dessas instâncias constituir suas comissões, considerando a seguinte composição:

- 1. Comissão Local (ESCOLA):** com 03 (três) profissionais, sendo 1 Educador(a) de Apoio ou Assistente de Gestão ou Gestor(a), 1 Professor(a) de Língua Portuguesa e 1 Professor(a) de qualquer da área de Conhecimento.
- 2. Comissão Regional (GRE):** com 05 (cinco) profissionais com formação em Pedagogia e/ou Licenciatura, sendo, ao menos, 1 com formação em Letras.
- 3. Comissão Estadual (SEDE-SEE):** com 05 (cinco) profissionais designados pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação/SEDE, formados em Pedagogia e/ou Licenciatura, sendo 1, ao menos, com formação em Letras.

**Art. 16** - Cada Comissão Julgadora escolherá, de acordo com os critérios deste regulamento, em decisão final e irrevogável, os trabalhos vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugares para cada uma das categorias.

#### V- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

**Art. 17** - O processo de seleção dos trabalhos ocorrerá em 3 (três) etapas, a saber: escolar, regional e estadual.

#### **Art. 18 - Etapa 1 – Seleção nas Escolas:**

- a. Os(As) professores(as) deverão incentivar a pesquisa, leitura e a reflexão sobre a vida e obra de Paulo Freire, orientando os(as) estudantes na produção dos trabalhos;
- b. As escolas participantes deverão promover atividades relacionadas ao tema, sob a orientação do corpo docente;
- c. As produções dos(as) estudantes serão entregues pelo(a) professor(a) orientador(a) à Comissão Escolar;
- d. A Comissão Escolar realizará a seleção dos trabalhos de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- e. As **03** (três) produções de cada categoria com maior pontuação serão classificados para a Etapa Regional;
- f. As escolas deverão enviar até **(03)** três produções, por categoria, dos(as) estudantes para suas respectivas Gerências Regionais de Educação, acompanhadas do formulário de submissão, de acordo com cronograma do concurso.

#### **Art. 19 - Etapa 2 - Seleção nas Gerências Regionais de Educação:**

- a. A Comissão Regional realizará a avaliação das produções enviados pelas escolas de sua jurisdição;
- b. Após análise, classificará as 03(três) produções por categoria com maior pontuação para Etapa Estadual;
- c. As GREs deverão enviar as produções dos(as) estudantes nas categorias Poema e Cartão Postal no formato físico acompanhadas dos formulários de submissão à Secretaria de Educação e Esportes endereçadas à GERÊNCIA GERAL DAS MODALIDADES - GGMOD / Coordenação do Concurso Cultural “**PAULO FREIRE: 100 ANOS EM (CON)TEXTO**”, localizada à Avenida Afonso Olindense, 1513 – Bloco ‘A’ – 1º andar - Várzea – Recife – PE CEP 50.810-000.

#### **Art. 20 - Etapa 3 – Seleção Estadual:**

- a. A Comissão Estadual receberá as produções submetidas pelas GREs e procederá com a escolha das 3 (três) produções com maior pontuação em cada categoria,
- b. A Comissão Estadual providenciará a publicação do resultado nos *sites* da Secretaria de Educação e Esportes e da Assembleia Legislativa de Pernambuco - ALEPE.

## VI - DAS CATEGORIAS

**Art. 21** - Para o presente Concurso, serão consideradas as seguintes categorias:

1. Poema
2. Cartão Postal
3. Vídeo (curta metragem)

**Art. 22** - Cada categoria tem um tema gerador representado por uma citação de Paulo Freire. Portanto, recomenda-se às escolas participantes que organizem atividades que estimulem a pesquisa sobre a vida e o legado freireano a fim de facilitar a construção da relação entre a temática e o texto produzido.

- **CATEGORIA I - POEMA**

- a. O poema deverá ter como referência a seguinte citação de Paulo Freire: **“A leitura do mundo precede a leitura da palavra” (FREIRE, 1988)<sup>1</sup>**. O texto produzido deverá considerar as características do gênero textual poema, a saber: texto literário escrito em versos; estruturalmente se opõe à prosa; marcado por recursos sonoros e rítmicos, uso estratégico de letras, palavras e expressões, possibilitando diferentes leituras, além da leitura linear;
- b. As produções poéticas deverão ser autorais, escritas individualmente e atender às características e à função sociocomunicativa do gênero textual escolhido, indicado na ficha de inscrição;
- c. Serão observadas a adequação gramatical e sintática, a objetividade, a originalidade, a ortografia, a propriedade vocabular, a organização da estrutura poética, a literariedade dos versos e a poesia do texto.

- **CATEGORIA II - CARTÃO POSTAL**

- a. Nesta categoria, as produções deverão ser realizadas, considerando a seguinte citação de Paulo Freire: **“Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo.” (FREIRE, 1987)<sup>2</sup>**;

---

<sup>1</sup> FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1988.

<sup>2</sup> FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987

- b. As produções deverão considerar as características e a função sociocomunicativa do gênero textual cartão postal, a saber: necessidade de compartilhar com outras pessoas sua experiência de estar em um lugar interessante, famoso ou não, mas que tenha significado para si, por meio de um cartão que, na parte da frente apresenta linguagem não verbal e, no verso, o espaço para um pequeno texto e a indicação para endereço do destinatário, conforme *template* disponibilizado no *site* [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br);
  - c. A imagem precisa ser autoral, individual e inédita. Ressalta-se a importância da educação e/ou da escola para uma efetiva mudança no mundo;
  - d. O destinatário do cartão postal será a comunidade escolar ou alguma instituição/centro ligado ao legado de Paulo Freire ou ainda a estudante de outro país de língua portuguesa;
  - e. A parte não verbal (frente do cartão) poderá ser feita usando as mais diversas técnicas manuais e materiais de desenho e pintura à mão: lápis de cor, giz de cera, canetas hidrográficas coloridas, tintas, recortes de papel e outros elementos plásticos. **Não serão aceitos desenhos feitos por meios tecnológicos, como computadores;**
  - f. A parte verbal (verso do cartão) deve ter um texto coerente com o desenho. Ambos devem estar coerentes com a frase temática da categoria. Deve ser escrito com, no mínimo, 3 linhas e, no máximo, 6 linhas, no local destinado a esse fim;
  - g. Os cartões-postais deverão ser elaborados, considerando o *template* da categoria disponibilizado no *site* da SEE;
  - h. Serão observadas a objetividade, a originalidade, a ortografia, a propriedade vocabular e a organização da estrutura do texto.
- **CATEGORIA III - VÍDEO**
    - a. Nesta categoria, deverá ser realizada a produção de um vídeo (curta metragem) sobre a temática proposta “PAULO FREIRE: 100 ANOS EM (CON)TEXTO” considerando a seguinte citação freireana: **“Todos nós sabemos**



**alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre” (FREIRE, 1988)<sup>3</sup>;**

- b. Os vídeos deverão ser produzidos em grupos compostos por até 03 (três) estudantes;
- c. Os vídeos deverão respeitar o formato mp4, com duração mínima de 2 minutos e máxima de 4 minutos e com extensão máxima de 100 MB;
- d. A gravação deverá ser realizada em ambiente livre de ruídos e com iluminação que não comprometa a nitidez da imagem;
- e. O ambiente em que for gravado o vídeo, seja interno ou externo, não poderá conter imagens, símbolos identificadores de partidos políticos;
- f. Os vídeos deverão indicar na ficha técnica: o título do trabalho, a duração, o nome da Escola, dos(as) estudantes. Os arquivos que estiverem com problemas técnicos serão desclassificados;
- g. Em algum momento do vídeo, Paulo Freire deve ser mencionado (sempre como uma homenagem);
- h. Ao aceitar participar do concurso, as escolas/estudantes autorizam, desde já, sem ônus ou restrições de qualquer natureza, a publicação e a reprodução do conteúdo pela Secretaria de Educação e Esportes e Assembleia Legislativa de Pernambuco;
- i. A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará por imagens de professores, estudantes ou qualquer pessoa e/ou música de terceiros, utilizadas nas produções. Sugere-se o uso de trilha sonora sem implicações de Direitos Autorais.

**Art. 23** – As produções devem explicitar o posicionamento do(a) autor(a), demonstrando compreensão acerca da temática proposta neste regulamento.

**Art. 24** - As produções deverão ser inéditas, não podendo ter sido publicadas em quaisquer mídias ou inscrito em concursos anteriores, retiradas/copiadas da internet, livros, revistas etc.

---

<sup>3</sup> FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1988.



## VII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

**Art. 25** - Serão desclassificadas as produções que:

- a. Não atenderam aos requisitos deste regulamento;
- b. Apresentarem rasuras ou elementos que impeçam a verificação de sua autenticidade ou de sua autoria;
- c. Produções que contiverem linguagem ou imagem obscena, ofensiva ou indecente, caluniosa, abusiva ou que invada a privacidade de alguém, assim como proselitismo político partidário contrário ou em defesa de pessoas ou partidos nacionais e/ou internacionais.
- d. Produções que direta ou indiretamente possam induzir ou incitar preconceito quanto à origem, raça, etnia, gênero, orientação, sexual, cor, idade, crença religiosa ou qualquer outra forma de discriminação.

## VII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Art. 26** - A seleção das produções textuais obedecerá aos critérios a seguir:

- **CATEGORIA I - POEMA**

| Nº           | ESPECIFICAÇÃO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|--|------------------|
| 01           | Aplicação da temática (relevância do que foi escrito).   | 2,0 pontos       |
| 02           | Relação entre a produção e a frase indicada para o Poema.                                      | 2,0 pontos       |
| 03           | Linguagem adequada ao gênero escolhido, clareza das ideias e observância da coesão, coerência. | 2,0 pontos       |
| 04           | Criatividade e Originalidade.  | 2,0 pontos       |
| 05           | Atendimento às características/estrutura do gênero textual escolhido.                          | 2,0 pontos       |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>10 PONTOS</b> |

**Parágrafo 1º** - Em caso de empate, será considerado vencedor o trabalho que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios: 1, 2 e 3.

- **CATEGORIA II - CARTÃO POSTAL**

| <b>Nº</b>    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--------------|--|-------------------------|
| <b>01</b>    | Relação entre a produção (verbal e não verbal) e a frase temática indicada para o cartão-postal  | 2,0 pontos              |
| <b>02</b>    | Atendimento quanto à parte estrutural do texto solicitado (verso do cartão-postal): número de linhas, coerência no texto, coesão, clareza. | 2,0 pontos              |
| <b>03</b>    | Estética (harmonia e composição artística) da parte não verbal   | 2,0 pontos              |
| <b>04</b>    | Criatividade/Originalidade/Relevância na parte verbal  | 2,0 pontos              |
| <b>05</b>    | Correção ortográfica e propriedade vocabular   | 2,0 pontos              |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>10 PONTOS</b>        |

**Parágrafo 2º** - Em caso de empate, será considerado vencedor o trabalho que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios: 1, 2 e 3.

- **CATEGORIA III – Vídeo**

| <b>Nº</b>    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>               | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--------------|------------------------------------|-------------------------|
| 01           | Relevância e aplicação da temática | 2,0 pontos              |
| 02           | Criatividade/Originalidade         | 2,0 pontos              |
| 03           | Linguagem artística/ estética      | 2,0 pontos              |
| 04           | Qualidade da informação/conteúdo   | 2,0 pontos              |
| 05           | Qualidade técnica (imagem e som)   | 2,0 pontos              |
| <b>TOTAL</b> |                                    | <b>10 PONTOS</b>        |

**Parágrafo 3º** Em caso de empate, será considerado vencedor o trabalho que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios: 1,2 e 3.

## VIII - DA PREMIAÇÃO

**Art. 27-** Serão premiadas as produções classificadas em 1º, 2º e 3º em cada categoria na Etapa Estadual, conforme tabela a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | PREMIAÇÃO                  |
|---------------|----------------------------|
| 1º Lugar      | Tablet e Kit Literário     |
| 2º Lugar      | Smartphone e Kit Literário |
| 3º Lugar      | Smartphone e Kit Literário |

**Art. 28 -** Os prêmios poderão ser alterados a qualquer tempo, sem a necessidade de justificativa prévia, sendo substituídos por itens similares.

**Art. 29 –** Todas as produções selecionadas na Etapa Regional e enviados para a Etapa Estadual serão publicadas.

| PERÍODO/DATA                                    | EVENTO   |
|---|--|
| 07 de junho de 2021                             | Lançamento do Concurso   |
| 09 de junho de 2021 a 30 de julho de 2021       | Período de produção dos trabalhos pelos estudantes   |
| 02 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021     | Período de inscrição na Etapa Escolar  |
| 09 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021     | Avaliação pela Comissão Escolar  |
| 17 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2021     | Envio dos trabalhos selecionados para Gerência Regional de Educação.                       |
| 23 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021     | Avaliação dos Trabalhos pela Comissão Regional   |
| 01 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2021 | Envio dos trabalhos selecionados para Secretaria Executiva de Desenvolvimento de Educação. |
| 06 de setembro a 14 de setembro de 2021         | Avaliação dos trabalhos classificados na Etapa Regional pela Comissão Estadual.            |
| 17 de setembro de 2021                          | Publicação do resultado final  |

20 de setembro de 2021

Cerimônia de Premiação dos trabalhos vencedores

## VIII - DO CRONOGRAMA

**Art. 30** - O Concurso Cultural- “PAULO FREIRE: 100 ANOS EM (CON)TEXTO seguirá o seguinte cronograma:

## IX - DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

**Art. 31** - A divulgação dos resultados ocorrerá no *site* da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br) .

**Art. 32** - A Cerimônia de Premiação será realizada em evento promovido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, que será divulgado amplamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Quaisquer alterações nas datas e horários informados neste Regulamento serão divulgadas pela Comissão Organizadora com a antecedência necessária.

**Art. 33** – Os(As) estudantes vencedores(as) e representantes das escolas deverão participar da Cerimônia de Premiação.

## X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 34** - A participação no Concurso Cultural implica a aceitação gratuita e incondicional de cessão dos Direitos Autorais de utilização dos textos pelos(as) vencedores(as).

**Art. 35** – A premiação será proporcionada pela Assembleia Legislativa de Pernambuco – ALEPE.

**Art. 36** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

**Marcelo Barros**  
*Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco*

APOIO:



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO

*A Casa de Todos os Pernambucanos*

REALIZAÇÃO:

Secretaria de  
Educação  
e Esportes



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.